



Processo de Escolha  
para Membros do  
**Conselho Tutelar**  
de São Paulo

# Processo De Escolha Unificado De Conselheiros Tutelares Da Cidade De São Paulo

Treinamento de Servidores

Coordenadores de Ponto, Presidentes, Mesários e Apoios





## Processo de Escolha para Membros do **Conselho Tutelar de São Paulo**

- ” Formador: Fulano
- ” Público: Coordenadores de ponto, presidentes, mesários e servidores de apoio
- ” Conteúdo: Orientações práticas relativas à preparação, regras, e procedimentos necessários para a eleição
- ” Perguntas poderão ser feitas ao final desta apresentação



Processo de Escolha  
para Membros do  
**Conselho Tutelar**  
de São Paulo

“ Data da eleição: 21/02/2016

“ Horário de Início: 9h00

“ Horário de Encerramento: 17h00



## Processo de Escolha para Membros do **Conselho Tutelar de São Paulo**

- Comissão Eleitoral Central ligada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente composta por 14 membros
- 32 Comissões Eleitorais Regionais por Subprefeituras compostas por 8 membros
- Coordenador Regional: Subprefeituras
- Pontos de votação:
  - 1 Coordenador de ponto
  - 3 Responsáveis por urna (Presidente, 1º Mesário e 2º Mesário)
  - 7 agentes de apoio + 3 agentes por urna adicional



## Processo de Escolha para Membros do **Conselho Tutelar de São Paulo**

### Responsabilidades: Coordenador do ponto

- ” Dia 19.02
- ” Montagem do ponto de votação conforme manual de orientações
- ” Dar preferência para andares térreos
- ” Qualquer dificuldade na montagem do ponto deve ser comunicada à Comissão Regional e ao Subprefeito local
- ” Pontos diretos da SME: DREs distribuem o material de votação
- ” Atentar para fixação de cartazes de orientação de votação e de candidatos com nome, fotos e números



Processo de Escolha  
para Membros do  
**Conselho Tutelar**  
de São Paulo

## Responsabilidades: Coordenador do ponto

- ” Dia 21.02 - Chegada
- ” Horário de chegada: 7h00 da manhã
- ” Verificar a disposição das urnas e materiais necessários conforme orientação
- ” Se o quadro de servidores não estiver completo às 8h15, informar o Subprefeito e a Comissão Regional



# Processo de Escolha para Membros do **Conselho Tutelar de São Paulo**

Processo de Escolha para Membros do  
**Conselho Tutelar de São Paulo**



## **PONTO DE VOTAÇÃO**



PROIBIDO O USO DE APARELHO  
CELULAR



Mais informações e locais de votação:  
[direitoshumanos.prefeitura.sp.gov.br/escolhaconselhhotutelar2015](mailto:direitoshumanos.prefeitura.sp.gov.br/escolhaconselhhotutelar2015)  
[escolhaconselhhotutelar2015@prefeitura.sp.gov.br](mailto:escolhaconselhhotutelar2015@prefeitura.sp.gov.br)



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO PAULO



PREFEITURA DE  
SÃO PAULO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO PAULO



PREFEITURA DE  
SÃO PAULO



# Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar de São Paulo

## Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar de São Paulo

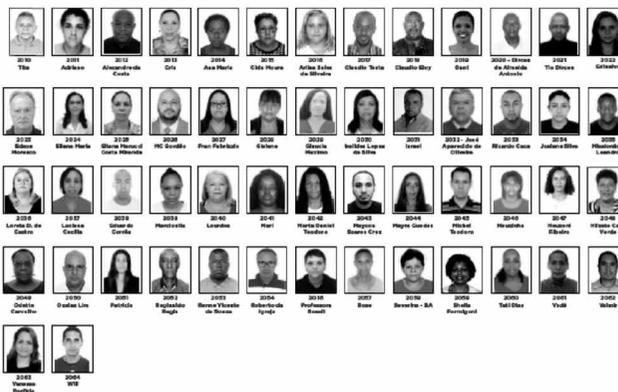


**VOTE DIA 21/2/16**  
ESCOLHA ATÉ  
5 CANDIDATOS



Conheça os candidatos do Conselho

### CASA VERDE



São os conselheiros tutelares que cuidam dos direitos das crianças e adolescentes.

Mais informações e locais de votação:

[diretoshumanos.prefeitura.sp.gov.br/escolhaconselhotutelar2015](http://diretoshumanos.prefeitura.sp.gov.br/escolhaconselhotutelar2015)  
[escolhaconselhotutelar2015@prefeitura.sp.gov.br](mailto:escolhaconselhotutelar2015@prefeitura.sp.gov.br)





# Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar de São Paulo

## Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar de São Paulo

### QUEM PODE VOTAR?

Todos os cidadãos e cidadãs, maiores de 16 anos e com título eleitoral. Não poderão votar os eleitores que tiveram alteração em suas sessões eleitorais a partir do dia 03/04/2015.

### COMO VOTAR?

1. Consulte o seu local de votação no site [direitoshumanos.prefeitura.sp.gov.br/escolhaconselhotutelar2015](http://direitoshumanos.prefeitura.sp.gov.br/escolhaconselhotutelar2015)
2. Você precisa levar um documento oficial original com foto e pode escolher até 5 candidatos.
3. Na cédula de votação você encontrará os números e nomes dos candidatos e, ao lado de cada um deles, um espaço para preenchimento como este . Esse espaço deve ser preenchido totalmente com caneta azul ou preta como representado aqui
4. Se preencher mais do que 5 espaços seu voto será anulado; se preencher menos que 5 espaços a diferença será computada como voto em branco.

### O QUE É O CONSELHO?

Art. 131 do ECA: "O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei."



São os conselheiros tutelares que cuidam dos direitos das crianças e adolescentes.

Mais informações e locais de votação:

[direitoshumanos.prefeitura.sp.gov.br/escolhaconselhotutelar2015](http://direitoshumanos.prefeitura.sp.gov.br/escolhaconselhotutelar2015)  
[escolhaconselhotutelar2015@prefeitura.sp.gov.br](mailto:escolhaconselhotutelar2015@prefeitura.sp.gov.br)





## Processo de Escolha para Membros do **Conselho Tutelar de São Paulo**

### Responsabilidades: Coordenador do ponto

- “ Dia 21.02 - Preparação
- “ Assegurar a presença de 3 servidores por seção eleitoral
- “ Distribuir servidores de apoio e determinar quais devem trabalhar na Triagem
- “ Coletar assinaturas na lista de presença com anotação de horário de apresentação do servidor
- “ Aproximadamente às 8h45, determinar conferência de urnas vazias e iniciar preenchimento de ata





# Processo de Escolha para Membros do **Conselho Tutelar** de São Paulo



PREFEITURA DA CIDADE DE  
**SÃO PAULO**

Lista de presença  
Processo de Escolha para os Membros dos Conselhos  
Tutelares do Município de São Paulo 2016

Nome	RF	Horário de Chegada	Assinatura	Horário de Saída	Assinatura	Assinatura do Coord. Do Ponto



PREFEITURA DE  
**SÃO PAULO**



Processo de Escolha  
para Membros do  
**Conselho Tutelar**  
de São Paulo

## Responsabilidades: Coordenador do ponto

- “ Dia 21.02 . Abertura do ponto
- “ Garantir que os cartazes com nomes, números e fotos dos/as Candidatos/as (Carômetro) da região estejam afixados em local visível;
- “ Garantir que os cartazes com orientações para votação estejam afixados em local visível;
- “ 9h00: Determinar abertura dos portões e início da votação



## Processo de Escolha para Membros do **Conselho Tutelar de São Paulo**

### Responsabilidades: Coordenador do ponto

- ” Dia 21.02 . Durante o dia
- ” Acompanhar o andamento da eleição;
- ” Encaminhar ao Subprefeito da região a solicitação por mais cédulas eleitorais, devidamente registrada em ata;
- ” Receber novas cédulas e entregá-las aos presidentes de urnas;
- ” Comunicar ocorrências às comissões responsáveis e ao subprefeito e registrá-las na ata do ponto de votação;





## Processo de Escolha para Membros do **Conselho Tutelar de São Paulo**

### Responsabilidades: Coordenador do ponto

- ” Dia 21.02 . Fechamento do ponto
- ” 17h00: Determinar fechamento do ponto de votação;
- ” Garantir que eleitores dentro do ponto de votação exerçam o direito de voto. Distribuir senhas disponíveis nos materiais se necessário;
- ” Verificar se urnas fechadas estão lacradas e assinadas por presidente, 1º mesário e 2º mesário;
- ” Garantir preenchimento adequado das atas;



## Processo de Escolha para Membros do **Conselho Tutelar de São Paulo**

### Responsabilidades: Coordenador do ponto

- ” Dia 21.02 . Fechamento do ponto
- ” Acondicionar e lacrar as urnas no saco de rafia disponível na frente dos presentes e preencher recibo que deverá ser entregue ao presidente da urna;
- ” Solicitar a todos/as servidores/as presentes que auxiliam na reorganização do equipamento;
- ” Verificar se urnas fechadas estão lacradas e assinadas por presidente, 1º mesário e 2º mesário;
- ” Repetir os procedimentos por sala de votação;



# Processo de Escolha para Membros do **Conselho Tutelar** de São Paulo

## Saco de Ráfia





Processo de Escolha  
para Membros do  
**Conselho Tutelar**  
de São Paulo

## Responsabilidades: Presidentes e Mesários

- ” Dia 21.02 . Preparação;
- ” Apresentar-se às 7h30 da manhã no ponto de votação;
- ” Verificar adequação dos materiais na sala de votação, incluindo disposição das urnas, cartaz de candidatos e materiais necessários (Canetas, Almofada de tinta, ata modelo e sulfite);
- ” Verificar Cadernos de Eleitores;



Processo de Escolha  
para Membros do  
**Conselho Tutelar  
de São Paulo**

## Responsabilidades: Presidentes e Mesários

- ” Dia 21.02 - Preparação
- ” Verificar se cédulas disponíveis estão sem qualquer tipo de rasura;
- ” Aproximadamente às 8h45 mostrar urna totalmente vazia para fiscais, candidatos e demais servidores presentes;
- ” Lacrar a urna, assinar lacre (presidente e mesários) e iniciar preenchimento de ata com dados de nome e documento dos presentes



Processo de Escolha  
para Membros do  
**Conselho Tutelar  
de São Paulo**

## Responsabilidades: Presidentes e Mesários

- “ Dia 21.02 . Durante o dia
- “ Iniciar o processo eleitoral pontualmente às 9h00;
- “ Na chegada do eleitor à mesa, solicitar que seja apresentado documento oficial com foto;
  - “ Quais documentos são aceitos?
    - “ carteira de identidade, passaporte, carteira de categoria profissional reconhecida por lei tais como CRA, CRC, OAB, Coren, CRM, CREA, CRECI, etc; certificado de reservista; carteira de trabalho e previdência social; carteira nacional de habilitação.



Processo de Escolha  
para Membros do  
**Conselho Tutelar  
de São Paulo**

## Responsabilidades: Presidentes e Mesários

- ” Dia 21.02 . Durante o dia
- ” Localizar o nome da pessoa no Caderno de Eleitores
- ” Se o nome do eleitor não estiver no caderno, peça que se encaminha aos servidores da Triagem;
- ” As pessoas que não estiverem com o nome no caderno **NÃO PODERÃO VOTAR**;
- ” Não existe voto em trânsito, quando a pessoa vota em um ponto que não é o do seu caderno de eleitores;
- ” Só se vota com o nome no caderno;



Processo de Escolha  
para Membros do  
**Conselho Tutelar  
de São Paulo**

## Responsabilidades: Presidentes e Mesários

- “ Dia 21.02 . Durante o dia
- “ Não é permitido qualquer rasura no caderno de eleitores, portanto, não é permitido adicionar ou retirar nomes;
- “ Depois de localizado o nome do eleitor, ler a seguinte frase: **PREENCHA O VOTO CONFORME INDICADO E COM CUIDADO. VOCÊ PODE VOTAR EM ATÉ CINCO CANDIDATOS. APÓS VOTAR DOBRE A CÉDULA SOMENTE UMA VEZ CONFORME VINCO. BOM VOTO!**
- “ Em seguida, entregar a cédula assinada por presidente e mesários e solicitar que o eleitor se direcione à cabine de votação
- “ **Enquanto o eleitor vota, o mesário deve reter seu documento!**



Processo de Escolha  
para Membros do  
**Conselho Tutelar  
de São Paulo**

## Responsabilidades: Presidentes e Mesários

- ” Dia 21.02 . Durante o dia
- ” Após o depósito do voto na urna, o mesário deve solicitar a assinatura da pessoa no caderno de eleitores;
- ” Apenas depois da assinatura o mesário devolver o documento do eleitor junto com o comprovante de votação;
- ” Em caso de erro de preenchimento da cédula, deverá ser fornecida nova cédula caso solicitado pelo eleitor;
- ” Se uma nova cédula for fornecida, tal procedimento deverá ser registrado em ata com o nome e dados do eleitor;
- ” A cédula rasurada deverá ser inutilizada com a inscrição de %NUTILIZADO+pelos presidente e mesários;



Processo de Escolha  
para Membros do  
**Conselho Tutelar  
de São Paulo**

## Responsabilidades: Presidentes e Mesários

- ” Dia 21.02 . Durante o dia
- ” As cédulas inutilizadas deverão ser acondicionadas em envelope disponível entre os materiais e anexadas a ata;
- ” Não é permitido que o eleitor se dirija à cabine de votação acompanhado, salvo no caso de deficientes;
- ” No caso de eleitor deficiente ou com dificuldade motora, seu acompanhante poderá se dirigir à cabine para auxiliá-lo;
- ” Caso o eleitor deficiente não possua acompanhante, poderá requisitar auxílio do presidente da mesa, acompanhado de uma testemunha;
- ” Estes procedimentos deverão ser registrados em ata, apontado dados do eleitor e acompanhante;
- ” Não é permitido que o eleitor analfabeto seja acompanhado para votação.



Processo de Escolha  
para Membros do  
**Conselho Tutelar  
de São Paulo**

## Responsabilidades: Presidentes e Mesários

- ” Dia 21.02 . Durante o dia
- ” Caso o eleitor não consiga realizar assinatura no caderno de eleitores, poderá ser coletada com auxílio de almofada de tinta a digital do eleitor;
- ” De tempos em tempos, deve ser checado o espaço da cabine de votação para verificar se materiais irregulares não foram deixados indevidamente;
- ” Toda ocorrência no interior da seção eleitoral deve ser registrada na ata da seção;
- ” É permitido a presença e o acompanhamento de 2 fiscais por seção. Caso haja interesse de mais de 2 fiscais, o presidente deverá instituir rodízio entre os mesmos.



Processo de Escolha  
para Membros do  
**Conselho Tutelar  
de São Paulo**

## Responsabilidades: Presidentes e Mesários

- “ Dia 21.02 . Durante o dia
- “ A falta de nome de eleitor no caderno de eleitores, a propaganda irregular ou qualquer outra ocorrência fora da seção eleitoral deve ser registrada em ata do ponto de votação pelo coordenador do ponto, e não pelos presidentes e mesários;
- “ Presidentes e Mesários deverão se revezar em horário de almoço de 40 minutos devidamente registrados em ata;
- “ O processo eleitoral deve ser encerrado pontualmente às 17h00, mesmo que tenha havido atraso na abertura do ponto de votação;
- “ Eleitores dentro do ponto de votação que ainda não realizaram seu voto devem ter o direito de votar garantido, inclusive com a distribuição de senhas, se necessário.



Processo de Escolha  
para Membros do  
**Conselho Tutelar**  
de São Paulo

## Responsabilidades: Presidentes e Mesários

- ” Dia 21.02 . Fechamento da seção
- ” Todo processo abaixo pode ser acompanhado por fiscais, candidatos e testemunhas ainda presentes;
- ” Ao término do voto do último eleitor, a urna deverá ser lacrada com o lacre fornecido entre os materiais;
- ” O lacre deve ser colocado de forma que sua retirada não seja possível sem danificá-lo;
- ” O lacre deve ser assinado por presidentes, mesários, fiscais, candidatos e demais testemunhas presentes;



Processo de Escolha  
para Membros do  
**Conselho Tutelar**  
de São Paulo

## Responsabilidades: Presidentes e Mesários

- ” Dia 21.02 . Fechamento da seção
- ” lacrada com o lacre fornecido entre os materiais;
- ” O lacre deve ser colocado de forma que sua retirada não seja possível sem danificá-lo;
- ” O lacre deve ser assinado por presidentes, mesários, fiscais, candidatos e demais testemunhas presentes;
- ” Com o auxílio dos mesários, o presidente deve realizar contagem de assinaturas no caderno de eleitores e fazer uma totalização por páginas;
- ” A ata deve ser preenchida com as informações necessárias e assinada por Presidentes, Mesários, Fiscais, Candidatos e testemunhas presentes



Processo de Escolha  
para Membros do  
**Conselho Tutelar  
de São Paulo**

## Responsabilidades: Presidentes e Mesários

- “ Dia 21.02 . Fechamento da seção
- “ O presidente e os mesários deve escrever %SEM EFEITO+em todas as cédulas que por ventura tenham sido assinadas e não tenham sido utilizadas, juntando-as em envelope específico que deverá ser lacrado;
- “ O presidente deve juntar todo o material (urnas, cédulas inutilizadas, caderno de eleitores, ata e demais materiais) e aguardar pelo coordenador de ponto;
- “ Após conferência, o coordenador do ponto irá lacrar os materiais e assinar um %RECIBO+que deverá ficar em posse do presidente da seção;
- “ Os presidentes devem aguardar a saída das urnas e, em seguida, retirar certificado de comparecimento com o coordenador do ponto de votação.



Processo de Escolha  
para Membros do  
**Conselho Tutelar  
de São Paulo**

## Responsabilidades: Servidores de Apoio

- “ Dia 21.02 . Preparação
- “ Os servidores de apoio devem estar presentes às 7h30 no Ponto de Votação para que foram designados;
- “ A lista de presença deverá ser assinada por todos os servidores, com anotação de horário de chegada, na entrada e na saída;
- “ O coordenador do ponto de votação designará as funções que deem melhor andamento para a votação, podendo remanejar servidores de apoio ao longo do dia entre apoio às filas e triagem de eleitores;



Processo de Escolha  
para Membros do  
**Conselho Tutelar  
de São Paulo**

## Responsabilidades: Servidores de Apoio

- “ Dia 21.02 . Durante o dia
- “ O início da votação se dará às 9h00 da manhã e os servidores de triagem devem auxiliar os eleitores na identificação do local correto de votação;
- “ Todos os pontos de votação tem lista de %De-Para+especificando quais são os colégios do TRE que foram direcionados para aquele ponto e quais são os locais de votação de cada colégio do TRE na cidade;
- “ Os eleitores que estiverem no local correto para votação devem se dirigir às salas conforme ordem alfabética;
- “ Caso o eleitor não encontre o seu nome no ponto de votação, poderá tirar dúvidas com os servidores da triagem;



Processo de Escolha  
para Membros do  
**Conselho Tutelar  
de São Paulo**

## Responsabilidades: Servidores de Apoio

- “ Dia 21.02 . Durante o dia
- “ Nos pontos de votação que contam com acesso à internet, será possível consultar no site do TRE-SP o local de votação nas eleições normais para, daí, então, buscar o local correto na eleição dos conselhos tutelares com base no %De-Para+;
- “ O site do TRE-SP é <http://www.tre-sp.jus.br/eleitor/titulo-e-local-de-votacao> ;
- “ Caso ele esteja no ponto correto de votação, deverá ser explicado que ele deve estar pendente com a justiça eleitoral, por ter faltado às últimas eleições, ou que ele não está na base de dados por ter transferido seu título em data posterior a 03.04.2015, que é a data de referência para os Conselhos Tutelares;



Processo de Escolha  
para Membros do  
**Conselho Tutelar  
de São Paulo**

## Responsabilidades: Servidores de Apoio

- “ Dia 21.02 . Durante o dia
- “ Caso queira, o eleitor poderá registrar que seu nome não está nos cadernos na ata do ponto de votação. Para este procedimento deve ser acionado o Coordenador do Ponto de Votação;
- “ Em hipótese alguma o eleitor poderá votar caso seu nome não esteja no caderno de eleitores;
- “ Caso haja insistência por parte do eleitor, deve ser indicado que entre em contato com a Comissão Regional Eleitoral;
- “ A GCM estará a disposição para eventuais emergências;



Processo de Escolha  
para Membros do  
**Conselho Tutelar**  
de São Paulo

## Responsabilidades: Servidores de Apoio

- “ Dia 21.02 . Durante o dia
- “ Em caso de grande comparecimento, deve ser organizada uma fila de prioridades pelos servidores que estão no apoio a filas;
- “ São eleitores prioritários aqueles considerados Idosos, deficientes, gestantes, lactantes e mulheres com criança de colo;
- “ Demais apoios devem ser realizados conforme solicitação do coordenador do ponto de votação;
- “ Antes de deixar o ponto de votação os servidores devem retirar o certificado de comparecimento junto ao coordenador do ponto de votação e assinar a lista de presença com horário de saída.



## Processo de Escolha para Membros do **Conselho Tutelar de São Paulo**

# DÚVIDAS FREQUENTES

- “ 1) como as pessoas que estarão trabalhando na eleição poderão votar?
  - “ Quem estiver trabalhando só poderá votar se for eleitor do ponto de votação ou se utilizar o seu período de almoço para isso;
- “ 2) Sobre a montagem dos locais de votação na sexta, foi pedido um detalhamento do horário, uma vez que as escolas funcionam até 18:30, a montagem será depois?
  - “ A montagem seguirá a dinâmica que menos atrapalhar a escola em suas atividades normais. Se possível, as escolas farão a montagem na sexta-feira. Se preciso, as escolas deverão orientar alunos e pais a respeito. Em caso de emergência, a DRE e a escola determinarão de que forma proceder com a montagem no Sábado;
- “ 3) os suplentes precisam se apresentar também ou serão chamados se necessário?
  - “ Ao longo desta semana, caso existam desistências ou justificativas os suplentes serão convocados até o Diário Oficial de Sábado para comparecerem no Domingo.
    - “ Os servidores convocados como suplentes que queiram trabalhar no dia 21.02 devem entrar em contato o quanto antes com a SMDHC para manifestar interesse pelas vagas de quem desiste ou justifica a ausência antecipadamente. Já há casos em que isso está ocorrendo.



Processo de Escolha  
para Membros do  
**Conselho Tutelar  
de São Paulo**

## DÚVIDAS FREQUENTES

- “ 4) os coordenadores de ponto dos pontos que não são escolas, já estão definidos?
  - “ Os coordenadores dos pontos que não são escolas já estão definidos em acordo com os subprefeitos e com a SMDHC em alguns locais
- “ 5) Como proceder em caso de eleitores homônimos?
  - “ Toda vez que um nome estiver duplicado no caderno de eleitores, deverá ser conferida a numeração do título de eleitor
  - “ Caso o eleitor não tenha seu título em mãos, o episódio deve ser registrado em ata, colhendo-se dados do eleitor (RG, Contato e nome da mãe), e optando pelo primeiro nome do caderno que bater com o documento com foto apresentado;
  - “ Caso um eleitor dirija-se à votação mas encontre o seu nome já preenchido, no caso de não haver nome duplicado, o eleitor **NÃO PODERÁ VOTAR**;
  - “ Este episódio deverá ser registrado em ata colhendo-se dados do eleitor.
- “ Demais dúvidas que apareçam durante o dia devem ser consultadas junto às comissões regionais e central.